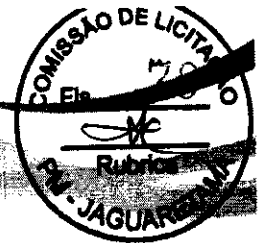




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021112301-SEIN
HORA 09:00H DIA 13/12/2021 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185 -
JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANSÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PARA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021112301-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS MOLHAS, A 1º NA SEDE E A 2º NO SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por LOTE, em regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **13 de Dezembro de 2021 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE; CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE.

TERÇA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS MOLHAS, A 1º NA SEDE E A 2º NO SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO.**

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0505.154511502.1.005 Construção Reforma Ampliação de Pontes Passagem Molhada, Bueiro, Barragens e afins, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que **comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

RA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

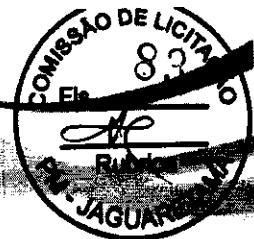
§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2021112301-SEIN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2021112301-SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.3.3. ENVELOPE "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2021112301-SEIN
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

PARA DE MEM



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1. ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS.

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

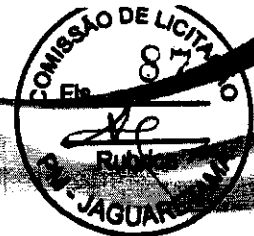
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CI/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M³	374,70 m³

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação R\$ 5.451,07 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

- Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2021112301-SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um);

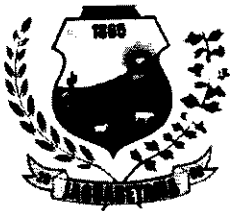
PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

TRA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguarétama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de **GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **06 (seis) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

RA DE MEM



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

PARA DE MEM



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

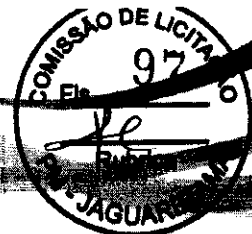
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARA DE MEM



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



15 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

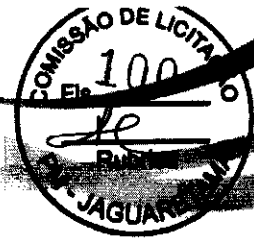
19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

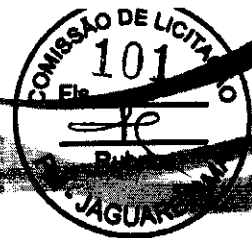
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

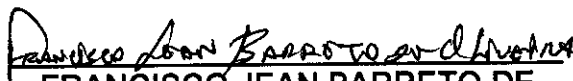
- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

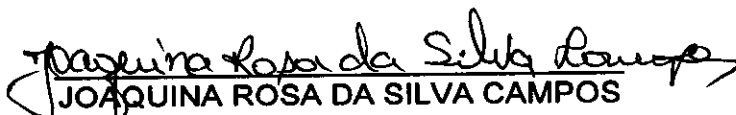
Jaguaretama – Ceará, 24 de Novembro de 2021.


FRANCISCO JEAN BARRETO DE

OLIVEIRA
Presidente da CPL



SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL


JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS

Membro da CPL



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO A - PROJETO BÁSICO




JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



**CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS
A 1º NA SEDE E A 2º NO SÍTIO CACHOEIRA NO
MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE**

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DA OBRA


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 | TEL.:(88)3576-1305







1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas a serem obedecidas durante a construção de 2 (duas) passagens molhadas a 1º na sede e a 2º no Sítio Cachoeira no município de Jaguarétama - CE.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT, toda legislação pertinente em vigor e do que está explicitamente indicado nos desenhos, os serviços deverão também obedecer as presentes especificações e as normas e padrões locais.

3. DELIMITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- MOVIMENTO DE TERRA
- FUNDAÇÃO
- ALVENARIA DE NIVELAMENTO E ELEVAÇÃO
- PISTA DE ROLAMENTO
- DISSIPADOR DE ENERGIA
- BALIZAS
- LIMPEZA

4. SERVIÇOS INICIAIS

4.1 – Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias, obedecendo ao estabelecido nas normas para a construção de passagem molhada de tal modo que facilite a recepção, estocagem e manuseio de materiais.

4.2 – Os serviços de limpeza do terreno, deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou qualquer matéria orgânica que possa comprometer a estabilidade da obra.

4.3 – Todos os entulhos provenientes dos serviços e aqueles que se venham a acumular durante a construção, deverão ser removidos periodicamente, e colocados em local apropriado indicados pela fiscalização.

4.4 – A locação da obra deverá ser feita por Topógrafo, que acompanhará todo seu desenvolvimento conferindo: medidas, ângulos e alinhamentos.

5. MOVIMENTO DE TERRA.

5.1 – As valas de fundação deverão ser escavadas até encontrar camada de solo impermeável conforme o projeto.

5.2 – O serviço de aterro do caixão deverá ser executado em areia, compactada manualmente em camadas de 20cm, devidamente umedecidas de modo a dar estabilidade à obra.


Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CA/RN 211501802-8





6. ALVENARIA DE PEDRA

6.1 – A alvenaria de pedra será executada em pedra granítica, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1 :3 nas dimensões indicadas no projeto:

6.2 As condições mínimas exigidas para a rocha são:

01 – Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6%)

02- Peso específico aparente mínimo 2400kg/m³

03- Desgaste Los Angeles máximo 40%

7. PISTA DE ROLAMENTO

7.1 Será executado um lastro base em alvenaria de pedra argamassada no traço 1;3, com espessura de 0,30m, em toda a passagem molhada, para receber o capeamento em concreto

7.2 – Sobre o lastro de pedra argamassada, será executado um capeamento de concreto simples no traço de 1:2:3, FCK = 13MPA, com espessura 0,15m, em toda pista de rolamento da passagem molhada.

8. DISSIPADOR DE ENERGIA


Será executado um dissipador de energia (enrocamento), em toda extensão do lado de jusante da passagem molhada, com as dimensões 1,50m de largura e 0,50m de média, para evitar as escavações ocasionadas pela queda d'água e um comprometimento futuro da obra.

9. BALIZAS

9.1 Com a finalidade de orientar os usuários por ocasião de cheias serão colocadas balizas ao longo da passagem molhada a cada 5,0m. Estas serão em tubo de tubo de PVC D = 3", cheios de concreto, com 0,70cm de altura livre e 30cm encravadas na estrutura.

10. LIMPEZA

10.1 Deverá ser executada uma limpeza geral da obra, retirando todos os materiais que sobraram da obra, máquinas e equipamentos, restos vetais, matéria orgânica e entulho da obra, para ser efetuada a entrega da mesma.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA
 LOCAL: RIACHO DO SANGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE
 DATA: 09/07/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL	UNID
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	1,00	2,00	2,00		4,00	
								4,00	M2

1.2	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	1,00	120,00	5,00		600,00	
								110,00	
								710,00	M2

2.0 MOVIMENTO DE TERRA											
2.1	C2789	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m - FUNDAÇÃO								

ESTACA	COTA GRAIDE	COTA TERRENO	DIF. DE COTAS	H.TOTAL	H.REAL
01	101,211	101,111	0,10	1,40	1,30
01+6.06	100,605	100,505	0,10	1,40	1,30
02	100,211	99,700	0,51	1,81	1,30
03	100,211	99,040	1,17	2,47	1,30
04	100,211	99,020	1,19	2,49	1,30
05	100,211	98,940	1,27	2,57	1,30
06	100,211	98,640	1,57	2,87	1,30
07	100,211	98,800	1,41	2,71	1,30
08	100,211	98,950	1,26	2,56	1,30
09	100,211	99,200	1,01	2,31	1,30
10	100,211	99,000	1,21	2,51	1,30
11	100,211	99,100	1,11	2,41	1,30
12	100,211	99,000	1,21	2,51	1,30
13	100,211	99,020	1,19	2,49	1,30
14	100,211	99,700	0,51	1,81	1,30
14+6.97	100,909	100,809	0,10	1,40	1,30
15	101,211	101,111	0,10	1,40	1,30

ESTACA	COMP.	LARG	H.MEDIA	V.PARCIAL
01 à 01+6.06	6,060	1,800	1,30	14,18
01+6.06 à 02	3,940	1,800	1,30	9,22
02 à 03	10,000	1,800	1,30	23,40
03 à 04	10,000	1,800	1,30	23,40
04 à 05	10,000	1,800	1,30	23,40
05 à 06	10,000	1,800	1,30	23,40
06 à 07	10,000	1,800	1,30	23,40
07 à 08	10,000	1,800	1,30	23,40
08 à 09	10,000	1,800	1,30	23,40
09 à 10	10,000	1,800	1,30	23,40
10 à 11	10,000	1,800	1,30	23,40
11 à 12	10,000	1,800	1,30	23,40
12 à 13	10,000	1,800	1,30	23,40
13 à 14	10,000	1,800	1,30	23,40
14 à 14+6.97	6,970	1,800	1,30	16,31
14+6.97 à 15	3,030	1,800	1,30	7,09
TRANSVERSAIS	4,200	0,900	1,30	4,91
	4,200	0,900	1,30	4,91

337,43	
337,43	M3

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8

2.2	C2920	SEINFRA	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA						
				ESTACA	COMP	LARGURA	H.MEDIA	V.PARCIAL	V.TOTAL



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: RIACHO DO SANGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE
DATA: 09/07/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL	UNID
			01 à 01+6.06	5,160	4,448	0,00	0,00		
			01+6.06 à 02	3,940	4,001	0,21	3,24		
			02 à 03	10,000	3,800	0,74	28,16		
			03 à 04	10,000	3,800	1,08	41,08		
			04 à 05	10,000	3,800	1,13	42,98		
			05 à 06	10,000	3,800	1,32	50,20		
			06 à 07	10,000	3,800	1,39	52,86		
			07 à 08	10,000	3,800	1,24	46,97		
			08 à 09	10,000	3,800	1,04	39,37		
			09 à 10	10,000	3,800	1,01	38,42		
			10 à 11	10,000	3,800	1,06	40,32		
			11 à 12	10,000	3,800	1,06	40,32		
			12 à 13	10,000	3,800	1,10	41,84		
			13 à 14	10,000	3,800	0,75	28,54		
			14 à 14+6.97	6,970	4,147	0,21	5,94		
			14+6.97 à 15	2,130	4,384	0,00	0,00		
								500,22	
								500,22	M3

3.0		ESTRUTURA							
3.1	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - FUNDAÇÃO	QUANT.	COMPR.	LARGURA	ALTURA	V.TOTAL	
				2,00	140,00	0,90	1,30	327,60	
				2,00	4,00	0,90	1,30	9,36	
								336,96	M3

3.2		SEINFRA		ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - ELEVÇÃO					
				ESTACA	COMP.	LARG	H.MEDIA	V.PARCIAL	V.TOTAL
				01 à 01+6.06	12,120	0,60	0,00	0,00	
				01+6.06 à 02	7,880	0,60	0,21	0,97	
				02 à 03	20,000	0,60	0,74	8,89	
				03 à 04	20,000	0,60	1,08	12,97	
				04 à 05	20,000	0,60	1,13	13,57	
				05 à 06	20,000	0,60	1,32	15,85	
				06 à 07	20,000	0,60	1,39	16,69	
				07 à 08	20,000	0,60	1,24	14,83	
				08 à 09	20,000	0,60	1,04	12,43	
				09 à 10	20,000	0,60	1,01	12,13	
				10 à 11	20,000	0,60	1,06	12,73	
				11 à 12	20,000	0,60	1,06	12,73	
				12 à 13	20,000	0,60	1,10	13,21	
				13 à 14	20,000	0,60	0,75	9,01	
				14 à 14+6.97	13,940	0,60	0,21	1,72	
				14+6.97 à 15	6,060	0,60	0,00	0,00	
				TRANSVERSAIS	4,80	0,60	0,00	0,00	
					4,80	0,60	0,00	0,00	
								157,75	
								157,75	M3

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: RIACHO DO SANGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE
DATA: 09/07/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL	UNID
3.3	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - REFORÇO						
				COMP.	LARG	ALTURA	V.PARCIAL	V.TOTAL	
				1,00	120,00	1,000	0,30	36,00	
				2,00	10,00	0,750	0,30	4,50	
								40,50	
								40,50	M3

3.4	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO						
				1,00	120,00	5,00	0,10	60,00	
				2,00	10,00	5,50	0,10	11,00	
								71,00	M3

3.5	C0354	SEINFRA	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO						
				58,00				58,00	
								58,00	UN

4.0 TERRAPLENAGEM									
4.1	C2789	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m - CORTE	ESTACA	COMP.	LARG	H.MEDIA	V.PARCIAL	V.TOTAL
				00+2.81 à 01	7,19	6,00	0,27	11,63	
				01 à 01+5.14	5,14	6,00	0,27	8,31	
				14+8.55 à 15	3,03	5,85	0,02	0,37	
				15 à 15+1.09	1,09	6,00	0,04	0,28	
								20,59	
								20,59	M3


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DA CACHOEIRA
LOCAL: LOCALIDADE DE CACHOEIRAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE
DATA: 09/07/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL	UNID
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	1,00	2,00	2,00		4,00	
								4,00	M2
1.2	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	1,00	20,00	6,00		120,00	
				2,00	10,00	6,50		130,00	
								260,00	M2
2.0 MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	C2789	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m - FUNDAÇÃO						
			ESTACA	COTA GRAIDE	COTA TERRENO	DIF. DE COTAS	H.TOTAL	H.REAL	
			02	100,100	98,820	1,28	2,28	1,00	
			03	99,100	97,820	1,28	2,28	1,00	
			04	99,100	96,998	2,10	3,60	1,50	
			05	99,100	97,350	1,75	3,25	1,50	
			06	100,100	97,600	2,50	4,00	1,50	
			ESTACA	COMP.	LARG	H.MEDIA	V.PARCIAL		
			02 à 03	10,000	1,800	1,00	18,00		
			03 à 04	10,000	1,800	1,25	22,50		
			04 à 05	10,000	1,800	1,50	27,00		
			05 à 06	10,000	1,800	1,50	27,00		
			TRANSVERSAIS	6,000	0,900	1,00	5,40		
				6,000	0,900	1,50	8,10		
			ALVENARIA DE REFORÇO	12,000	0,500	1,00	6,00		
								114,00	
								114,00	M3
2.2	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (INTERNO)						
			ESTACA	COMP	LARGURA	H.MEDIA	V.PARCIAL	V.TOTAL	
			02 à 03	9,250	4,486	1,18	48,97		
			03 à 04	9,500	4,000	1,59	60,46		
			04 à 05	9,500	4,000	1,83	69,39		
			05 à 06	9,250	4,486	2,03	84,03		
								262,85	
								262,85	M3
3.0 ESTRUTURA									
3.1	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - FUNDAÇÃO						
			QUANT.	COMPR.	LARGURA	ALTURA			
			ESTACA 02 À 04	2,00	20,00	0,90	1,00	36,00	
			ESTACA 04 À 06	2,00	20,00	0,90	1,50	54,00	
			ESTACA 02 TRANSVERSAL	1,00	4,20	0,90	1,00	3,78	
			ESTACA 06 TRANSVERSAL	1,00	4,20	0,90	1,50	5,67	
			ALVENARIA DE REFORÇO	3,00	4,00	0,50	1,00	6,00	
								106,45	M3
3.2	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - ELEVAÇÃO						
			ESTACA	COMP.	LARG	H.MEDIA	V.PARCIAL	V.TOTAL	
			02 à 03	20,000	0,50	1,18	11,80		
				20,000	0,40	0,18	1,44		



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DA CACHOEIRA
 LOCAL: LOCALIDADE DE CACHOEIRAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE
 DATA: 09/07/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO


ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL	UNID
			03 à 04	20,000	0,50	1,59	15,91		
				20,000	0,40	0,59	4,73		
			04 à 05	20,000	0,50	1,83	18,26		
				20,000	0,40	0,83	6,61		
			05 à 06	20,000	0,50	2,03	20,25		
				20,000	0,40	1,03	8,20		
			TRANSVERSAIS	5,00	0,90	0,18	0,81		
				5,00	0,50	1,00	2,50		
				5,00	0,90	1,35	6,08		
				5,00	0,50	1,00	2,50		
								99,08	
								99,08	M3
3.3	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - REFORÇO						
				COMP.	LARG	ALTURA	V.PARCIAL	V.TOTAL	
			ESTACA 03	4,00	0,500	1,18	2,36		
			ESTACA 04	4,00	0,500	2,00	4,00		
			ESTACA 05	4,00	0,500	1,65	3,30		
								9,66	
								9,66	M3
3.4	C2764	SEINFRA	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)						
				COMP.	LARG	ALTURA	V.PARCIAL	V.TOTAL	
			1,00	20,00	1,500	0,50	15,00		
			2,00	10,00	1,250	0,50	12,50		
								27,50	
								27,50	M3
3.5	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO						
				1,00	20,00	5,00	0,10	10,00	
				2,00	10,00	5,50	0,10	11,00	
								21,00	M3
3.6	C0354	SEINFRA	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO						
				18,00				18,00	
								18,00	UN
4.0	TERRAPLENAGEM								
4.1	C3208	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.						
			ESTACA	COTA GREIDE	COTA TERRENO	DIFERENÇA COTA	PROPOR. 1.5*1	LARGURA TOTAL	
			00+7.58	100,100	100,100	0,00	0,00	6,00	
			01	100,100	99,850	0,25	0,38	6,75	
			02	100,100	98,820	1,28	1,92	9,84	
			06	100,100	97,600	2,50	3,75	13,50	
			07	100,100	97,900	2,20	3,30	12,60	
			08	100,100	98,410	1,69	2,54	11,07	
			09	100,100	99,510	0,59	0,88	7,77	
			10	100,100	100,06	0,04	0,06	6,12	
			10+0.73	100,100	100,10	0,00	0,00	6,00	
			ESTACA	H. MÉDIA	ÁREA SEÇÃO MÉDIA	COMPRIM.	V. PARCIAL		



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DA CACHOEIRA
LOCAL: LOCALIDADE DE CACHOEIRAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE
DATA: 09/07/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL	UNID
			00+7.58 à 01	0,125	0,77	2,42	1,85		
			01 à 02	0,765	5,18	10,00	51,75		
			06 à 07	2,350	22,38	10,00	223,84		
			07 à 08	1,945	17,34	10,00	173,45		
			08 à 09	1,140	8,79	10,00	87,89		
			09 à 10	0,315	2,04	10,00	20,39		
			10 à 10+0.73	0,020	0,12	0,73	0,09		
								559,26	
								559,26	M3
4.2	CP.001	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 2KM						
			VOLUME DE ESCAVAÇÃO	1,000				559,26	
								559,26	M3
4.3	C3145	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N						
			VOLUME DE ESCAVAÇÃO	1,000				559,26	
								559,26	M3

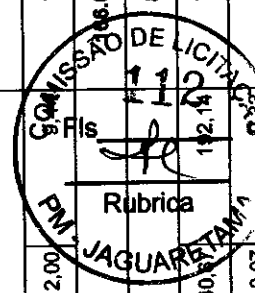

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS A 1ª NA SEDE E A 2ª NO SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE.	DATA:	09/07/2021	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA - CE	FONTE:	SEINFRA	HORA MÃO	DATA DEP.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA - CE	VERBALO	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85%	47,76%
				05/2021	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		PASSAGEM RIACHO DO SANGUE						378.419,11	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.002,86	
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	151,47	40,67	192,14	768,56
1.1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	710,00	0,26	0,07	0,33	234,30
1.2		MOVIMENTO DE TERRA						17.478,63	
1.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	337,43	7,44	2,00	9,44	3.185,34
1.2.2	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	500,22	22,52	6,05	28,57	14.291,29
1.3		ESTRUTURA						359.745,25	
1.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - FUNDAÇÃO	SEINFRA	M3	338,96	441,59	118,57	560,16	188.751,51
1.3.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - ELEVACÃO	SEINFRA	M3	157,75	441,59	118,57	560,16	88.365,24
1.3.3	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - REFORÇO	SEINFRA	M3	40,50	441,59	118,57	560,16	22.686,48
1.3.4	C1608	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	71,00	527,56	141,65	669,20	47.513,20
1.3.5	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	58,00	168,93	45,36	214,29	12.428,82
1.4		TERRAPLENAGEM						194,37	
1.4.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	20,59	7,44	2,00	9,44	194,37
2		PASSAGEM MOLHADA CACHOEIRA						688,72	
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						851,06	
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	151,47	40,67	192,14	768,56
2.1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	250,00	0,26	0,07	0,33	82,50
2.2		MOVIMENTO DE TERRA						8.585,78	
2.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	114,00	7,44	2,00	9,44	1.076,16



Alvaro
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS A 1º NA SEDE E A 2º NO SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE.	DATA: 09/07/2021	BDI: 28,85%
DESCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA - CE	FORTE: SEINFRA	HORA: 83,85%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA - CE	VERBA: 027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	DATA DEP.: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
2.2.2	C2820	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	262,85	6,05	28,57	7.509,62
2.3	ESTRUTURA							
2.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - FUNDAÇÃO	SEINFRA	M3	105,45	441,59	118,57	59.068,87
2.3.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	99,08	441,59	118,57	55.500,65
2.3.3	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - REFORÇO	SEINFRA	M3	9,66	441,59	118,57	5.411,15
2.3.4	C2784	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	SEINFRA	M3	27,50	135,61	36,41	4.730,55
2.3.5	C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	21,00	527,55	141,65	14.053,20
2.3.6	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	18,00	168,93	45,36	3.857,22
2.4	TERRAPLENAGEM							
2.4.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	SEINFRA	M3	559,26	7,44	2,00	5.279,41
2.4.2	COMP-PMJ01	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 2KM	PRÓPRIA	M3	559,26	9,60	2,58	6.811,79
2.4.3	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	559,26	3,58	0,96	2.539,04
VALOR TOTAL:								648.107,93

Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Sete reais e Oitenta e Três centavos





Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS A 1º NA SEDE E A 2º NO SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE.	
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA - CE	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA - CE	
DATA :	09/07/2021	BDI : 28,85%
VEICULO		MORA
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	DATA RESP.
		83,85% 47,76% 09/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS						Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
1	PASSAGEM RIACHO DO SANGUE	378.419,11	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %		100,00 %	378.419,11
			94.604,78	94.604,78	94.604,78	94.604,77			
2	PASSAGEM MOLHADA CACHOEIRA	166.688,72				10,00 %	40,00 %	50,00 %	166.688,72
			94.604,78	94.604,78	94.604,78	16.688,87	66.675,49	83.344,36	
		545.107,83	94.604,78	189.209,56	283.814,34	395.087,98	461.763,47	545.107,83	545.107,83


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 21156/1802-8





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS A 1ª NA SEDE E A 2ª NO SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 09/07/2021	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

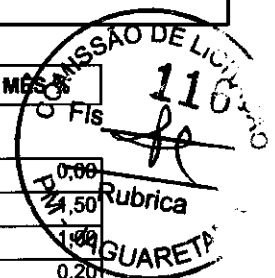

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS A 1ª NA SEDE E A 2ª NO SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 09/07/2021	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO LADO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. 2021112301-SEIN, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS MOLHAS, A 1º NA SEDE E A 2º NO SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.
- 4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- 5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- 5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- 5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- 5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;


d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO


www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitâncias acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 0505.154511502.1.005 Construção Reforma Ampliação de Pontes Passagem Molhada, Bueiro, Barragens e afins, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____

02. Nome: _____ CPF Nº _____

PRÁ DE MEN



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021112301-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS MOLHAS, A 1º NA SEDE E A 2º NO SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO.**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaratama, pelo valor global de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS MOLHAS, A 1º NA SEDE E A 2º NO SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor

_____, (função/cargo) _____
_____, portador da cédula de identidade RG Nº _____
_____, expedida pelo _____ de _____
_____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____ % (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/MF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

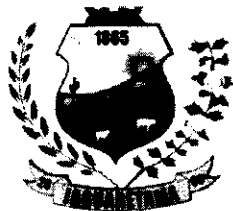
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

de 2021

**Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021112301-SEIN, Objeto: Construção de 2 (duas) passagens molhas, a 1º na sede e a 2º no sítio cachoeira no município de jaguaretama - ce, conforme especificações do projeto. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/12/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 24 de Novembro de 2021

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

FRANCISCA DAIANY GOMES DE BRITO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:532B65FF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2021112301-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021112301-SEIN, Objeto: Construção de 2 (duas) passagens molhas, a 1º na sede e a 2º no sítio cachoeira no município de jaguaretama - ce, conforme especificações do projeto. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/12/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 24 de Novembro de 2021

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5B464C42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 – SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 – SMS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE**. Abertura: 08 de Dezembro de 2021, às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 24 de Novembro de 2021.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4F7F83EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-SMIEOU. AVISO DE LICITAÇÃO

estado do ceará. AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-SMIEOU. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, que o Edital da Tomada de Preços nº 008/2021 – SMIEOU, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**

PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. A sessão de abertura marcada para o dia 14 de Dezembro de 2021 às 09hs:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE em 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da P'MJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:CB709C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-SMIEOU

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-SMIEOU. Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS**. Tipo: Menor Preço Global. Data de Adjudicação e Homologação: 24.11.2021. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Tomada de Preços, correrão à conta dos recursos consignados do Município e Federal, dotação orçamentária e elemento de despesas específicos constarão no respectivo Contrato, com o seguinte valor global : R\$ 236.776,55 (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Empresa Vencedora: **MANANCIAL SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA**, com endereço à Av. Ormicinda Correia Leite, nº 26 – Bairro Planalto, em Jucás, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.396.593/0001-00, o Sr. Luciano Ferreira de Sousa, portador(a) do CPF nº 525.915.813-04. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O resultado individualizado poderá ser adquirido na através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacaojucas@outlook.com.**

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:65AF3495

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DE MÉDICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇA E ATESTADO, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES TRABALHISTAS.

ESPORTES

Palmeiras empata com Atlético-MG pelo Brasileiro

Em partida disputada no Allianz Parque, o alviverde empata com o galo mineiro por 2 a 2 na última partida antes da decisão do continental

O Palmeiras empatou com o Atlético-MG por 2 a 2 na noite desta terça-feira (23), no Allianz Parque, pela 35ª rodada do Campeonato Brasileiro. Wesley e Deyverson marcaram para os alviverdes, Zaracho e Hulk anotaram a favor dos atleticanos.

Com o resultado, a equipe do técnico Abel Ferreira somou sua quarta partida consecutiva sem vitórias às vésperas de seu jogo mais importante na temporada: a final da Copa Libertadores, no sábado (27), em Montevidéu, contra o Flamengo. O clube, atual campeão continental, busca o tricampeonato da América. O empate em casa se junta às derrotas contra Fluminense (2 a 1), São Paulo (2 a 0) e Fortaleza (1 a 0), todas pelo Brasileiro, sequência que pressiona o time paulista antes da decisão no Uruguai - mais pelo rendimento do que pelos resultados no Nacional.

Ja o Atlético-MG está muito perto de conquistar o título brasileiro. Líder com 75 pontos, tem o olho de vantagem sobre o segundo colocado, o Flamengo, que empatou com o Grêmio em



A atualmente, o time comandado pelo português Abel Ferreira está na terceira colocação do Brasileiro

Porto Alegre, também por 2 a 2. Vitória do time de Cuca no domingo (28), sobre o Fluminense, no Mineirão, e tropeço dos rubro-negros na terça (30), diante do Ceará, confirma a taça ao clube mineiro com três rodadas para o fim do campeonato.

Nesta terça, recheado de reservas, o Palmeiras abriu o placar com Wesley, aos 27 minutos de jogo. O atacante

FOTO PEDRO SOUZA/ATLÉTICO

recebeu lançamento de Gabriel Veron, cortou o lateral Guga e finalizou cruzado para marcar o primeiro dos donos da casa. Mas durou pouco a vantagem alviverde. Aos 35, Zaracho aproveitou rebote do goleiro Iainson após chute forte de Arana e deixou tudo igual no Allianz. Na etapa final, o árbitro Anderson Danonco, com

ajuda do VAR, viu toque de mão de Lunin Alonso em finalização de Danilo Barbosa e marcou pênalti. Patrick de Paula, que vem do erro na derrota para o São Paulo no clássico, cobrou para a defesa de Everson.

Porém, na sequência, os palmeirenses contaram com a saída ruim do goleiro atleticano em escanteio e Deyverson, após cobrança de Patrick, cabeceou para recolor o Palmeiras na frente, aos 11.

Assim como no primeiro tempo, contudo, a equipe de Abel não conseguiu segurar por muito tempo o resultado favorável. Quatro minutos depois do gol de Deyverson, Hulk aproveitou uma bola na entrada da área e chutou com força, no canto de Jailson, para empatar de novo e marcar seu 15º gol no Campeonato Brasileiro, número que o coloca como artilheiro da competição.

O Palmeiras, que foi a 5ª na terceira colocação do Nacional, viaja para Montevidéu nesta quarta (24). O clube vai em busca do bicampeonato consecutivo da Copa Libertadores, o terceiro título de sua história no torneio continental.

LIÇÃO DE LICENCIAMENTO

SILVIO CARLOS
O Fis. 133
ESPORTE
AMADOR
Rubrica
JAGUARETAMA

Duas estrelas

Rui do Ceará e Renan Vieira aqui estão num jogo com este colunista. Renan foi o presidente do Fortaleza no letreiro do clube e Rui do Ceará a grande bandeira do Ferroviário. Duas estrelas que não deixam de brilhar.

Galeria de ouro

No dia que foi lançada uma galeria para enaltecer os grande nomes de nosso esporte haverá um lugar para ele. Falo deste atleta olímpico que já conquistou títulos memoráveis.

Josué de Castro

No meu e-mail uma pergunta sobre em que ano o Iosué de Castro foi atleta de basquete do Náutico. Foi em 1950.



LÍRIO AMARO Ele foi um dos maiores dirigentes de nosso futebol. Era um homem dinâmico e cheio de ideias. Já nos deixou, mas deixou a marca de sua competência. Lírio Amaro, saudades.

Casa e não cara

Na coluna de ontem vários erros que aqui corrijo em respeito aos meus leitores. E digo mais uma vez que a culpa é minha que não sei digitar nem opero com computador. E vamos às correções. No primeiro tópico de ontem onde tem cara o certo é casa. O nome do garoto é Leonard e não o L. máisculin. Apêce e não Abêce. Oto e Thales merecem, e não mencem. Zé Maria e não Zé Mano. A Asserção, a Cidade e a Verdes Maras, estão e não está. Destas canções e não destes. Fascinar e não fâncin. Flórida e não Flória. Desculpem.

Mício Roberto

Este grande místico local a respeito do tópico aqui inserido que eu já postou na prorrogação, ele lembra que ainda tem os enjatos.

Procura-se

Procura-se jovem secretário municipal continua sem atender a ninguém.

Loteria

O que é sério e de credibilidade tem que ser sempre lembrado. Loteria dos Sonhos é este nome.

Avelino

falou em Náutico tem que se falar em Avelino Muzial-de.

Geraldo Luciano

Está sendo agendado por um grande amigo deste jornalista, um almoço com Geraldo Luciano, uma inteligência privilegiada e um grande tricolor. O secretário Maia Júnior é o convidado de honra.

Sérgio Alves

Este grande ídolo do alvi-negro deu um palpite entusiasta à TV Fortaleza e mais uma vez mostrou seu equilíbrio emocional. Ele comanda uma escolinha de futebol e montou uma fábrica de brinquedos com a marca Carrossol. Ele é como a torcida do Ceará o chamava pelos gols. Ele é um natadenteiro contra o maior rival do time de futebol brasileiro.

Ícô

Esta foto é de momento em que o prefeito de Maracá Roberto Pessoa recebia o título de cidadão de Ícô.



LIDERES Camilo Santana e Roberto Chidichê são duas lideranças que surgem de novo sota de políticos modernos de uma nova geração.

Mais informações de Silvio Carlos: e-mail: promovida@yahoo.com.br

RENHE MAZZA CRUZ
Torna público que requere a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE LICENÇA AMBIENTAL (LMA) para a Construção de uma Casa localizada na Rua São José nº 24, Zona Urbana Maracá-CE. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE:

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARAVELAS - EDITAL DE CONVOCACÃO DE ELEIÇÕES ORDINÁRIAS
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - Conselho de Psicologia - P. Voto Cível (CPC) nº 0001194/2021 - Fórum de Juízo de Direito de Fortaleza - Ceará - Brasil.
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Av. do Litorâneo - Consórcio de Saúde Pública nº 27.238/2017 - CPL de Fortaleza
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Av. do Litorâneo - Consórcio de Saúde Pública nº 27.238/2017 - CPL de Fortaleza
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

CONSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APIS LTDA
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

32MA CONSTRUTORA LTDA
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCACÃO
O Conselho Clube do Estado do Ceará KCCZ, vem, por meio deste, convocar seus associados a se fazerem presentes à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO HENRIQUE CLUBE DO ESTADO DO CEARÁ, que acontecerá no dia 29 de Novembro de 2021, às 08:00h em sua sede social, localizada na Rua Pereira Valente, 578, lote 856, Meireles, Fortaleza, Ceará.

BANZARIA DISTRIBUIDORA DE S&S LTDA
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

PALE-ABRIGADA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE RESTAURACIONAL LTDA
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO JUSTINO BARRIGOS
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

FRANCISCO RAFAEL VITORIANO VIVIAS
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Av. do Litorâneo - Consórcio de Saúde Pública nº 27.238/2017 - CPL de Fortaleza
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Av. do Litorâneo - Consórcio de Saúde Pública nº 27.238/2017 - CPL de Fortaleza
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Av. do Litorâneo - Consórcio de Saúde Pública nº 27.238/2017 - CPL de Fortaleza
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

CONSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APIS LTDA
Torna público que, em virtude da convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de Novembro de 2021, a fim de eleger o Conselho de Administração, o Conselho de Fiscalização e o Conselho de Supervisão e Controle, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Novembro de 2021, até 15 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-PE-SEDUC

Transcorrido o prazo de negociação em conformidade com os Art.s 18 a 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013. A Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte-CE comunica que não houve êxito nas negociações, ficando, portanto a ata de Registro de Preços de nº 2021.07.01.001, C A N C E L A D A. cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KITS DE ALIMENTOS, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. Estando o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) liberado(s) dos compromissos assumidos. Maiores informações (88) 3652-2111.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de novembro de 2021.
ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Ordenadora de Despesas
e Gestora da Ata de Registro de Preços

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-PE-SESA

Transcorrido o prazo de negociação em conformidade com os Art.s 18 a 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013. A Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE comunica que não houve êxito nas negociações, ficando, portanto a ata de Registro de Preços de nº 2021.07.01.001, C A N C E L A D A. cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DA RECARGA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) DESTINADO AO HOSPITAL E MATERIDADE SÃO JOSÉ, VISANDO AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID-19) EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. Estando o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) liberado(s) dos compromissos assumidos. Maiores informações (88) 3652-2111.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de novembro de 2021.
ROBERTA CAROLINY DE PAIVA FIRMINO
Ordenadora de Despesas
e Gestora da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 40/00018-4. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte e o Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio da agência Setor Público Ceará, prefixo 0008-6, localizada na cidade de Fortaleza. Fundamentação Legal: Lei Geral de Direitos Financeiros nº 4.320 de 1964, Lei complementar nº 101 de 2000 e Lei municipal 1.415 de 2021. Contrato de Financiamento Mediante abertura de Crédito nº 40/00018-4. Objeto: crédito fixo no valor de até 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) a ser provido com recursos próprios do financiador, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual LOA 2021 e dos exercícios subsequentes do Município de Horizonte nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000. O contrato terá prazo de vigência a partir da data de assinatura e vigorará até 10.10.2029. Valor Global: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). Forma de Desembolso: Será em duas parcelas sendo a 1ª a) até R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) até 30/12/2021 e a 2ª parcela até b) R\$ 8.400.000,00 (oito milhões, quatrocentos mil) até 30/12/2022. Forma de Pagamento: Após 12 (doze) meses, será pago em 84 (oitenta e quatro) parcelas, a serem pagas com Recursos Ordinários do Orçamento Municipal. Prefeito do Município, Manoel Gomes de Farias Neto. Data do Contrato: 23 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 10/2021-SESA

Das Propostas de Preços Tomada de Preços Nº TP 10/2021-SESA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO de julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Reforma e Conclusão de uma UBS PORTE II, em conformidade com o Projeto Básico e Especificação Técnica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Com o seguinte resultado: A empresa Construtora S Serviços & Locações Ltda - ME, apresentou o MELHOR PREÇO GLOBAL, sendo conferido os valores unitários e totais de cada item resultando no valor global de R\$ 287.193,98 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos), apresentando carta proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composições em conformidade com o projeto: A empresa EMMY'S Edificações Eireli - EPP, segunda colocada no processo, apresentou proposta no valor de R\$ 288.742,01 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo), não havendo divergências no material apresentado. A empresa WU Construções e Serviços Eireli, terceira colocada no processo, apresentou proposta com o valor de R\$ 290.333,01 (Duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e um centavo), sendo conferido os valores totais de cada item não havendo divergências de valores totais; a empresa Limpax Construções e Serviços Ltda, quarta colocada no processo, apresentou na proposta no valor de R\$ 291.364,18 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), não havendo divergências no material apresentado. A empresa João Evangelista de Sousa, quinta colocada no processo, apresentou proposta no valor de R\$ 292.405,98 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo constatada uma divergência entre o valor da CARTA PROPOSTA e o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além da ausência dos itens do orçamento principal não constando dos itens 8.1.3 ao 10.5, ficando documentada nesta ATA, portanto a empresa está com sua proposta Desclassificada. Após análises, fica constatado que a empresa Construtora S Serviços & Locações Ltda - ME, é vencedora apresentando o melhor preço global, conforme acima especificado. É o RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "b".

Ibaretama/CE, 24 de novembro de 2021.
SILVÂNIA FREITAS BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATURESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.06.01-PM/FUSPI

Julgamento de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2021.08.06.01-PM/FUSPI. PROPOSTA DESCLASSIFICADA: Momentum Construtora S/A nº 26.754.240/0001-75 (Descumprir itens 6.1.c e 6.1.g do edital). PROPOSTA VENCEDORA: M. CLEMENTE CANDIDO ME - CNPJ 35.214.818/0001-91, com o VALOR GLOBAL DE R\$ 80.064,23 (Oitenta Mil e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos). DO RECURSO: Fica aberto prazo recursal, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações. Os autos do processo estão com vista franqueada aos Interessados.

Iguatu-CE, 24 de novembro de 2021.
GILDELRÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2021/TP

Extrato do Contrato de Obras e Serviços da Tomada de Preço Nº 004/2021/TP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema-CE, localizado à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.891.658/0001-80, através da Secretaria de Educação. CONTRATADA: J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.463.259/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para execução da substituição de madeiramento e forro da E.E.F. Abdou Xavier de Carvalho Local: Rua Delta Holanda, 179 no Bairro Centro do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. PREÇO TOTAL: R\$ 60.728,88 (Sessenta Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos). DATA CONTRATO: 04 de Novembro de 2021. CONTRATADA: J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, representado por seu Proprietário o Sr. José Suassuna Sindeaux Neto. Sandrileuza Maria Martins Freitas - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 8/2021/TP

Extrato do Contrato de Obras e Serviços da Tomada de Preço Nº 008/2021/TP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema-CE, localizado à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.891.658/0001-80, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.336.279/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para execução da construção de passagens molhadas e pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas Comunidades de Caetano e Várzea Alegre, Locais: Riacho Jatobá e Riacho Figueiredo, no Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. PREÇO TOTAL: R\$ 492.061,75 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). DATA CONTRATO: 17 de Novembro de 2021. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por seu Sócio Administrador o Sr. Anderson Santos da Silva. Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - Secretário: Francisco Solon Magalhães.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.23.09/CP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 04 de janeiro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 21.23.09/CP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação de Via de Acesso a Praia da Baleia no Município de Itapipoca-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itapipoca/CE, 24 de novembro de 2021.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.05/TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica, Sr. Heioilson Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob o número 695.728.523-53, no uso das atribuições legais, à vista do que consta no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços 21.06.05/TP e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 21.06.05/TP, tipo menor preço por global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma e Ampliação da EEB Francisco Bezerra de Sousa, através da Secretaria de Educação Básica deste Município, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, bem como ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.264.061/0001-97, pela proposta mais vantajosa, com valor global de R\$ 803.945,09 (oitocentos e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

Itapipoca-CE, 24 de novembro de 2021.
HELDILSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021112301-SEIN

Objeto: Construção de 2 (duas) passagens molhas, a 1ª na sede e a 2ª no sítio cachoeira no município de jaguaretama - ce, conforme especificações do projeto. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/12/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 24 de novembro de 2021.
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

